

PROJETO DE LEI Nº 037 DE 14 DE MAIO DE 2018

GABINETE DO PREFEITO

“Institui a premiação para o 2º Festival da Canção de Victor Graeff/RS e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a premiação aos primeiros colocados do 2º FESTIVAL DA CANÇÃO DE VICTOR GRAEFF, categorias Infantil e Juvenil, nos seguintes termos:

Categoria INFANTIL (6 - 12 anos)

- 1º Lugar – R\$ 500,00 + troféu**
- 2º Lugar – R\$ 300,00 + troféu**
- 3º Lugar – R\$ 200,00 + troféu**
- 4º Lugar – R\$ 100,00 + troféu**
- 5º Lugar – R\$ 70,00 + troféu**
- 6º ao 20º – Prêmio de participação**

Categoria JUVENIL (13 - 18 anos)

- 1º Lugar – R\$ 500,00 + troféu**
- 2º Lugar – R\$ 300,00 + troféu**
- 3º Lugar – R\$ 200,00 + troféu**
- 4º Lugar – R\$ 100,00 + troféu**
- 5º Lugar – R\$ 70,00 + troféu**
- 6º ao 20º – Prêmio de participação**

§ 1º – A premiação a ser adquirida será na forma de troféus e medalhas alusivos ao evento, em número máximo de 40 unidades.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta atividade, serão suportadas por dotação orçamentária própria

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF –
RS., aos 14 dias do mês de maio do ano de 2018.**

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 037/2018.

REGIME: URGÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores e Vereadora:

O Executivo Municipal encaminha o presente Projeto de Lei que institui a premiação a ser distribuída por conta do 2º Festival da Canção de Victor Graeff – Categorias Infantil e Juvenil, a ser realizado no mês de junho de 2018.

O evento está sendo organizado pela profissional da área musical Sra. Julia Kuhn, que mantém vínculo com Município através dos Corais da Terceira Idade de Infante Juvenil, além de ministrar aulas em vários outros Municípios da região.

O Município está permitindo a título precário e sem ônus, o uso do espaço público do Centro de Eventos Ivar José Roessler.

Além de disponibilizar o espaço, a Administração Municipal apoiará o evento adquirindo a premiação que será distribuída entre os participantes.

Conforme destaca o Regulamento do Festival, as inscrições terão o custo de R\$ 70,00 (setenta reais), os quais entrarão nos cofres do Município por meio de depósito bancário, em conta a ser informada pelo Tesoureiro, justificando, assim, a premiação a ser paga em dinheiro aos cinco primeiros colocados de cada categoria.

O evento tem cunho cultural e divulgará o Município no âmbito regional e estadual, e será um momento que proporcionará aos artistas a oportunidade de mostrar seus dons e potenciais na área musical e de canto.

Contamos com a compreensão e com o apoio dos Nobres Edis desta casa, na aprovação deste importante pleito.

Victor Graeff/RS, 07 de maio de 2018.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal